



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.823/2015, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF¹, apresenta a **Redação Final do Projeto de Lei nº 1823/2015**, que *ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, consolidando dispositivos das Emenda nº 015 e 016/2015, aprovadas pelo Plenário.

PROJETO DE LEI Nº 1.823/2015

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento fiscal do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2016, fica estimado sua Receita e fixado sua Despesa em R\$ 130.984.000,00 (Cento e trinta milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais), discriminados em anexos como segue.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

01	RECEITAS CORRENTES:		
01.01	Receitas Tributárias	R\$	13.420.000,00
01.02	Receitas de Contribuições	R\$	4.947.000,00
01.03	Receitas Patrimoniais	R\$	13.757.000,00
01.04	Receitas de Serviços	R\$	372.000,00
01.05	Transferências Correntes	R\$	91.421.055,00
01.06	Outras Receitas Correntes	R\$	3.435.000,00
02	RECEITAS DE CAPITAL:		
02.01	Transferência de Capital	R\$	7.746.945,00
03	RECEITAS CORRENTES – INTRA - ORÇAMENTÁRIA		
03.01	Receita Intra-Orçamentária		5.412.000,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

04 DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES				
	04.01	Dedução da Receita	R\$	- 370.000,00
	04.02	Deduções de Transferências Correntes	R\$	- 9.087.000,00
	04.03	Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$	- 70.000,00
TOTAL DAS RECEITAS			R\$	130.984.000,00

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas “**Por Funções de Governo, Por Categoria Econômica e Por Órgão da Administração**” integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

a) **POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

01 – LEGISLATIVO	R\$	4.260.830,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	605.700,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	7.783.826,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	950.100,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	4.701.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	22.289.000,00
10 – SAÚDE	R\$	23.667.745,00
11 – TRABALHO	R\$	1.139.950,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	41.571.575,00
13 – CULTURA	R\$	593.700,00
15 – URBANISMO	R\$	7.365.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	5.030.600,00
20 – AGRICULTURA	R\$	1.045.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	542.100,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$	10.000,00
24 – COMUNICAÇÃO	R\$	61.000,00
25 – ENERGIA	R\$	1.700.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	4.272.208,72
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	1.351.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.538.925,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	504.740,28
Total das Despesas por Funções de Governo	R\$	130.984.000,00

b) **POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

Despesas Correntes	R\$	99.455.489,72
Despesas de Capital	R\$	15.381.770,00
Reserva de Contingência	R\$	16.146.740,28
Total	R\$	130.984.000,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

c) **POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Administração Direta:		
Câmara Municipal.	R\$	4.260.830,00
Direção Superior.	R\$	3.252.196,00
Secretaria Municipal de Administração.	R\$	3.311.650,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	4.407.295,28
Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$	4.734.000,00
Secretaria Municipal de Educação.	R\$	41.571.575,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.	R\$	593.700,00
Secretaria Municipal de Saúde.	R\$	23.667.745,00
Secretaria Municipal de Transporte e Segurança.	R\$	950.100,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.	R\$	13.299.208,72
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$	1.351.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R\$	5.030.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura.	R\$	1.045.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	R\$	552.100,00
Secretaria Municipal da Cidade	R\$	668.000,00
Total da Administração Direta	R\$	108.695.000,00

Administração Indireta:		
IPREAF – Inst. de Previdência de Alta Floresta	R\$	22.289.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	22.289.000,00

GERAL POR SUBFUNÇÃO		R\$	130.984.000,00
----------------------------	--	------------	-----------------------

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 047/2001;

II – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 09 de dezembro de 2015.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Vereador Reinaldo de Souza – Lau (PSD)

Vice-Presidente: Vereador Rogério Colicchio dos Santos (PT)

Membro: Vereador Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)